Ofício N° 112/2019/GP-AB

Água Boa, 06 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 923/2019
Data: 09/12/2019 - Horário: 10:53
Administrativo

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1505, que ***Altera Art. 4º da Lei 1436/2018, e das outras providências,*** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa em **REGIME EXTRAORDINARIO**. Tendo objetivo da prorrogação do prazo dos benefícios desta Lei, são para que todos os lotes sejam regularizados.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019.
Projeto de Lei nº 1505, de 6 de dezembro de 2019, do Executivo)

Altera Art. 4º da Lei 1436/2018, e das outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ___ de _____ de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Altera Art. 4º da Lei 1436/2018, com a seguinte redação:

Art. 4º - *Os benefícios desta Lei serão garantidos, à partir de sua homologação até a data de 30/06/2020.*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 06 de dezembro de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1505 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A questão da regularização fundiária urbana é um dos grandes desafios a serem enfrentados pela administração pública municipal.

O objetivo da prorrogação do prazo dos benefícios desta Lei, são para que todos os lotes sejam regularizados.

Dada a importância social do presente Projeto de Lei, contamos com a análise e aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa, em **REGIME EXTRAORDINARIO**.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração